



Processo nº: 0008148-96.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE CAPANEMA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: DIEGO GUSTAVO PEREIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18255
1.1.1-Data em que assumiu: 2021-07-15 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: CHRISTIANO CAMARGO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15202
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDO RAMON MACHADO DE ANDRADE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21033
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:



Nome do Funcionário/Servidor: ALDO ANTÔNIO PAGANI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1990-12-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 207886

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: STEFFANY HRYCIUK GONÇALVES **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-01-28 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ANGELA GABRIELI PHILIPSEN **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2016-12-13 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ROSEMERI DE FREITAS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-04-25 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: LUCAS HENRIQUE PEREIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20043 Nome do Funcionário/Servidor: JOICE FÁTIMA CORDEIRO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-02-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19193 Nome do Funcionário/Servidor: Luan Ricardo Veigas Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19827
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1760
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2684
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 135
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 57
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 173



1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00020417120168160061 - 20/07/2021 / 00022218220198160061 - 21/07/2021 /
00017737520208160061 - 23/07/2021 / 00006810420168160061 - 02/08/2021 /
00009422720208160061 - 02/08/2021 / 00005453620188160061 - 05/08/2021 /
00006828620168160061 - 05/08/2021 / 00006383820148160061 - 10/08/2021 /
00004267520188160061 - 19/08/2021 / 00013306120198160061 - 23/08/2021 /
00003539820218160061 - 23/08/2021 / 00007376120218160061 - 23/08/2021 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 41 (quarenta e um) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/06/2021 (processo 0002209- 83. 2010. 8. 16. 0061). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 4 (quatro) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 28/07/2021 (nº 0001903- 70. 2017. 8. 16. 0061). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 27 (vinte e sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivanía deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 16 (dezesesseis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

162

6.2-CANCELADAS

166

6.3-NEGATIVAS

2

6.4-REDESIGNADAS

1

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

304

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

393

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

15/07/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001181- 31. 2020. 8. 16. 0061 e 0003524- 08. 2012. 8. 16. 0052. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Prejudicado

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 0000888- 27. 2021. 8. 16. 0061.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Identificou- se 1 (um) alvará ordenado/ aguardando expedição no processo 0001345- 64. 2018. 8. 16. 0061, desde 06/08/2021. Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos processos analisados, aferiu- se prazo regular para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo, 0001599- 08. 2016. 8. 16. 0061 e 0002379- 74. 2018. 8. 16. 0061. Entretanto, justificar o excesso de prazo identificado no processo 0000057- 13. 2020. 8. 16. 0061 (mov. 24 e 36 - aproximadamente dois meses).

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0002379- 74. 2018. 8. 16. 0061, 0000057- 13. 2020. 8. 16. 0061 e 0001599- 08. 2016. 8. 16. 0061, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0002379- 74. 2018. 8. 16. 0061 (mov. 93 e 94 - quarenta e cinco dias; mov. 117 e 118 - trinta dias) e 0000057- 13. 2020. 8. 16. 0061 (mov. 52 e 54 - aproximadamente dois meses), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0002666- 66. 2020. 8. 16. 0061 e 0000917- 77. 2021. 8. 16. 0061. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não



Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0000057- 13. 2020. 8. 16. 0061 para remessa à conclusão (mov. 56 e 57 - trinta e três dias para análise de decurso de prazo).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0001396- 51. 2013. 8. 16. 0061. O Município de Capanema compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0001465- 20. 2012. 8. 16. 0061 - Ref. mov. 158. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000382- 91. 1997. 8. 16. 0061 e 0000386- 65. 1996. 8. 16. 0061.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 34 (trinta e quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

5

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim



m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Não

Determinação / Recomendação:

A portaria do Juízo não está publicada no site do Tribunal de Justiça. Regularizar.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0001334- 60. 2003. 8. 16. 0061 - Ref. mov. 153. 1.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

143 (cento e quarenta e três) processos estão incluídos na Meta 02/2021, 2 (dois) processos na Meta 04/2021 e 1 (um) processo na Meta 06/2021. Aferiu- se movimentação prioritária dos feitos.

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 289
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 615
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 18
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 59
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:



00017693820208160061 - 30/06/2021 / 00011362720208160061 - 20/07/2021 /
00031505220188160061 - 02/08/2021 / 00016919320108160061 - 04/08/2021 /
00008756220208160061 - 11/08/2021 / 00005392920188160061 - 11/08/2021 /
00012332720208160061 - 12/08/2021 / 00002092720218160061 - 12/08/2021 /
00025777720198160061 - 13/08/2021 / 00019556120208160061 - 17/08/2021 /
00002572020208160061 - 18/08/2021 / 00003781420218160061 - 19/08/2021 /
00012209120218160061 - 23/08/2021 / 00031849020198160061 - 24/08/2021 /
00013680520218160061 - 25/08/2021 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 45 (quarenta e cinco) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 28/04/2021 (processo 0001977- 37. 2011. 8. 16. 0061). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 19/07/2021 (nº 0000975- 17. 2020. 8. 16. 0061). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 (quatro) notificações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 28/10/2020 (processo 0000257- 20. 2020. 8. 16. 0061). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 22
6.2-CANCELADAS 17
6.3-NEGATIVAS 2
6.4-REDESIGNADAS 1
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 51
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

16

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

23/08/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002352- 57. 2019. 8. 16. 0061 e 0001556- 18. 2009. 8. 16. 0061. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000152- 43. 2020. 8. 16. 0061 e 0002014- 49. 2020. 8. 16. 0061, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000152- 43. 2020. 8. 16. 0061 e 0002014- 49. 2020. 8. 16. 0061, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0000152- 43. 2020. 8. 16. 0061 (mov. 61 e 63 - trinta e nove dias) e 0000807- 15. 2020. 8. 16. 0061 (mov. 35 e 37 - vinte e seis dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.



d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivanía/Secretaria? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0001066- 73. 2021. 8. 16. 0061 e 0000664- 89. 2021. 8. 16. 0061. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente? Sim
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Prejudicado
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Sim
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações Constam 13 (treze) processos incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça, 1 (um) processo na Meta 04/2021 e 1 (um) processo na Meta 12/2021. Identificou-se movimentação prioritária dos feitos.
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:



577
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1227
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 91
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 86
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00004259020188160061 - 22/07/2021 / 00008638220198160061 - 18/08/2021 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 7 (sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 07/05/2021 (processo 0001356- 79. 2007. 8. 16. 0061). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 13/05/2021 (nº 0000162- 87. 2020. 8. 16. 0061). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações 7 (sete) processos estão incluídos na Meta 02/2021. Priorizar a tramitação dos feitos.
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 51
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 42
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 14
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 8
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 7 (sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/06/2021 (processo 0000043- 92. 2021. 8. 16. 0061). Regularizar e justificar.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações Os processos 0000236- 20. 2015. 8. 16. 0061 e 0002063- 95. 2017. 8. 16. 0061 estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Observar a prioridade no trâmite dos processos.
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 40
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 385
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0000743- 68. 2021. 8. 16. 0061 - 28/07/2021;
0000800- 91. 2018. 8. 16. 0061 - 13/08/2021;
0001140- 30. 2021. 8. 16. 0061 - 16/08/2021;
0001386- 26. 2021. 8. 16. 0061 - 16/08/2021;
0001069- 28. 2021. 8. 16. 0061 - 16/08/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 5 (cinco) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 22/07/2021 (processo 0001364- 36. 2019. 8. 16. 0061). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Não há processos incluídos nas Metas de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?
Sim
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?
Sim



1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários n do livro não informado - 31 fls.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. A Escrivania Cível, Fazenda Pública, Competência Delegada, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Capanema é unidade privada e vacante, que não está passando pelo processo de estatização.</p> <p>2. O Serventuário Aldo Antonio Pagani está designado interinamente, nos termos do Decreto Judiciário 554/2020.</p> <p>3. Nesta Correição- Geral Ordinária, identificou- se, num contexto geral, boa gestão processual e funcional na Unidade Judiciária.</p> <p>4. Recomenda- se maior atenção em relação aos processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, especialmente na área da Fazenda Pública, por conta do reduzido acervo de processos em efetivo andamento, em comparação com o total de paralisações.</p> <p>5. Ademais, cadastrar todos os termos de penhora no sistema Projudi, com a conseguinte remessa</p>



ao Depositário Público, para anotações.

6. Com efeito, o parâmetro foi o mesmo observado na última Correição- Geral realizada na Vara Judicial, em 07/05/2018. Registre-se que as determinações realizadas naquela ocasião foram cumpridas pela Escrivania, a exemplo da conclusão da digitalização do acervo físico.

7. Outrossim, não há registros de reclamações efetuadas contra a Vara Cível e Anexos da Comarca de Capanema, na Ouvidoria- Geral de Justiça.

8. Conforme consta no Anexo C, a Escrivania possui 4 (quatro) funcionários (com o Escrivão), número que atende a demanda processual atualmente existe.

9. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.

3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.



4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.

5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.

6. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 20 setembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

